



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 252, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

VESTIBULAR 2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; a Resolução COUN nº 78, de 22 de setembro de 2011; a Resolução COUN nº 79, de 19 de setembro de 2017; a Resolução Coeg nº 86, de 7 de junho de 2010 e a Resolução Cograd nº 640, de 1º de novembro de 2017; torna pública a **Abertura de Inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2019 (PSV-UFMS 2019)**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular 2019 será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

1.2. Serão disponibilizadas neste processo seletivo 30% das vagas de ingresso nos Cursos de Graduação da UFMS, e as demais vagas (70%) serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificada - Sisu.

1.2.1. Excepcionalmente, para o ingresso no Curso de Música - Licenciatura serão disponibilizadas 100% das vagas.

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UFMS <https://ingresso.ufms.br> e da Fapec - <https://concurso.fapec.org>.

1.4. As despesas com a participação no PSV-UFMS 2019 ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.5. O PSV-UFMS 2019 destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula e **tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio 2018 (Enem)**.

1.5.1. O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital. Porém, caso seja convocado para a matrícula, deverá estar de posse do certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Anexo IX deste Edital.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



1.6. O candidato que estiver cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente ou não tenha realizado o Enem 2018 somente poderá se inscrever na condição de TREINEIRO, participando das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos, não havendo classificação, pois não concorrerá às vagas ofertadas neste Edital.

1.7. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhidos.

1.7.1. **Os candidatos aos cursos de Educação do Campo – Licenciatura e Licenciatura Intercultural Indígena** deverão certificar-se que possuem os requisitos conforme **item 2 deste Edital**.

1.7.2. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Para o PSV-UFMS 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas.

1.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga na qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012.

1.9.1. Serão instituídas pela UFMS Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, as quais irão avaliar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às **pessoas pretas ou pardas, conforme item 2 deste Edital, ou pessoas com deficiência (PcD), conforme item 3 deste Edital**.

1.9.2. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a autodeclaração no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no Anexo IX deste Edital.

1.10. Os resultados do PSV-UFMS 2019 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2019, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio.

1.11. O início das aulas será no 1º semestre de 2019, com exceção dos cursos de Direito – Bacharelado/noturno (Cód 2002), Pedagogia – Licenciatura/noturno (Cód 3103) e Engenharia Civil – Bacharelado/integral (V e N) (Cód 2111) em Campo Grande, e em Três Lagoas, Direito – Bacharelado/integral (M e V) (Cód 0739), cujo início das aulas será no 2º semestre letivo de 2019.

1.12. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



1.13. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.14. Constam nos Anexos deste Edital: Anexo I - Cursos e Vagas; Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva; Anexo III - Conteúdo Programático da Fase Teórica da Prova de Habilidade Musicais; Anexo IV - Partituras da Fase de Execução Vocal da Prova de Habilidades Musicais; Anexo V - Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo VI - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas; Anexo VII - Formulário para Interposição de Recurso; Anexo VIII - Pesos e Notas Mínimas; Anexo IX - Documentação Exigida para a Matrícula; e Anexo X - Laudo Médico;

2. DOS CANDIDATOS AOS CURSOS EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA E LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

2.1. Candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática

2.1.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática será **Integral** (Pedagogia da Alternância - com alternância entre Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC)).

2.1.2. O Curso seguirá o calendário acadêmico previsto para TODOS os cursos de graduação, com aproximadamente quatro meses, sendo três "Tempos Universidade" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre seletivo.

2.1.3. Serão contemplados três territórios - Sidrolândia, São Gabriel do Oeste e Aquidauana.

2.1.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos:

- a) comprovar vínculo com o Campo; e
- b) ter disponibilidade para participar de duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 2.1.2 deste Edital.

2.2. Candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens

2.2.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de que trata o presente Edital é restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional "Povos do Pantanal".

2.2.2. Os candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens que não tiverem realizado o Enem 2018 serão convocados, em Edital específico a ser divulgado em Janeiro de 2019 no portal <https://ingresso.ufms.br>, para realizarem **Prova de Redação**.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



2.2.2.1. A Prova de Redação para os candidatos que não realizarem o Enem 2018 será única e exclusiva para o **Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens.**

2.2.2.2. Os candidatos para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens que realizarem o Enem 2018 **não serão convocados para a Prova de Redação**, em hipótese alguma.

2.2.2. São consideradas escolas indígenas aquelas que têm sua localização em terras habitadas por comunidades indígenas, ainda que se estendam por territórios de diversos estados ou municípios contíguos, que têm exclusividade de atendimento a comunidades indígenas, conforme Art. 2º, incisos I e II da Resolução CEB nº 3, de 10/11/1999.

2.2.3. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em linguagens será presencial em Regime de Alternância, composto por dois momentos de formação: o Tempo-Universidade, no campus de Aquidauana (UFMS) e o Tempo-Comunidade nas aldeias integrantes dos municípios de atendimento do curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens. As atividades do curso serão concentradas e organizadas três "Tempos Universidade" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre seletivo, organizado em calendário para a integralização curricular, com duração de 04 (quatro) anos.

2.2.4. O candidato ao curso Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos:

a) apresentar declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena declarada; e

b) ter disponibilidade para participar de duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 2.2.3 deste Edital.

2.3. Os requisitos citados no item 2.1.4 e 2.2.4 deste Edital deverão ser comprovados no momento da matrícula.

2.4. Caso o candidato ao curso de Educação do Campo ou Licenciatura Intercultural Indígena não comprove os requisitos exigidos no item 2.1.4 ou 2.2.4 deste Edital, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de espera.

3. DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

3.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, **antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital específico.**

3.2. A Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração analisará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

3.3. O comparecimento para a Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração é **peçoal e intransferível**. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

3.4. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

3.5. O não comparecimento do candidato ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.

3.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 3.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.

4. DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) será avaliado, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, **antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital específico**.

4.2. Deverão ser entregues, via e-mail a ser divulgado em edital específico, os seguintes documentos:

a) laudo médico de deficiência (ver modelo no Anexo X), conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e

b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

4.2.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

4.2.2. O laudo médico (ver modelo no Anexo X), não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

4.3. A Banca de Avaliação da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 4.2 deste Edital.

4.4. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.5. O não envio ou indeferimento da documentação, conforme item 3.2 deste Edital, implicam na perda da vaga.

4.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



5. CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de Inscrições	04/09/2018 a 08/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Das 8h de 04/09/2017 às 23h59min de 08/11/2018
Período de solicitação de atendimento diferenciado	04/09/2018 a 08/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Das 8h de 04/09/2017 às 23h59min de 08/11/2018
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	04/09/2018 a 15/09/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Das 8h de 04/09/2017 às 23h59min de 15/08/2018
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/09/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18 e 19/09/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	27/09/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	09/11/2018	Rede Bancária	Funcionamento do Sistema Bancário Nacional
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	13/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
FASE DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	13/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	14 e 15/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Período de recurso do resultado preliminar dos candidatos inscritos	14 e 15/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Resultado da análise dos recursos do resultado preliminar dos candidatos inscritos	21/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Resultado da análise dos recursos do atendimento diferenciado para realização das provas	21/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação das inscrições homologadas	21/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



FASE DE PROVAS			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para realização das provas	21/11/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Realização das Provas Objetivas	02/12/2018	Conforme Edital de Convocação	8h
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	03/12/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do gabarito preliminar	04 e 05/12/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Realização das Provas de Habilidades Musicais	09/12/2018	Conforme Edital de Convocação	8h
Divulgação do gabarito preliminar e do resultado preliminar das Provas de Habilidades Musicais	10/12/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Período de recurso do gabarito preliminar e do resultado preliminar das Provas de Habilidades Musicais	11 e 12/12/2018	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	Conforme especificações do Edital de Divulgação
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	04/02/2019	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação do gabarito definitivo das Provas de Habilidades Musicais	04/02/2019	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação do resultado da análise dos recursos da Prova de Habilidades Musicais	04/02/2019	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
Divulgação do Resultado Final	04/02/2019	Pela internet, na página https://concurso.fapec.org	A partir das 17h
FASE DE MATRÍCULAS			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Convocação para matrícula dos aprovados em 1ª Chamada e divulgação das datas das chamadas e matrículas subsequentes	04/02/2019	Pela internet, na página https://ingresso.ufms.br/	A partir das 17h
Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração (1ª chamada)	07/02/2019 a 08/02/2019	Conforme Edital de Convocação	Conforme especificações do Edital de Convocação
Matrículas 1ª Chamada	07/02/2019 a 12/02/2019	Conforme Edital de Convocação	Conforme especificações do Edital de Convocação
Convocação para matrícula dos aprovados em 2ª Chamada	12/02/2019	Pela internet, na página https://ingresso.ufms.br/	A partir das 17h
Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração (2ª chamada)	14/02/2019 a 15/02/2019	Conforme Edital de Convocação	Conforme especificações do Edital de Convocação
Matrículas 2ª Chamada (previsão)	14/02/2019 a 19/02/2019	Conforme Edital de Convocação	Conforme especificações do Edital de Convocação

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as **8 horas de 04 de setembro de 2018 e às 23h59min de 08 de novembro de 2018** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PSV-UFMS 2019.

6.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o *link* "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular - UFMS 2019;
- d) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer (concorrente de graduação ou treineiro);
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) optar pelo município onde deseja realizar a prova (**para os cursos de Medicina, Direito e Música, as provas serão aplicadas apenas no município de Campo Grande-MS**);
- g) solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo do item 7.1 deste Edital;
- h) solicitar ou não o atendimento diferenciado, conforme item 8.3 deste Edital.
- i) optar pelo curso e modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria graduação;
- j) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Musicais, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;
- i) concordar com as normas do PSV-UFMS 2019;
- j) confirmar os dados; e
- k) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **09 de novembro de 2018**.

6.4.1. Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento.

6.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela Fapec, do pagamento do valor da inscrição pela rede bancária.

6.5.1. Quarenta e oito horas após o pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Fapec, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, para verificar o ocorrido.

6.6. A Fapec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

6.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSV-UFMS 2019, por conveniência da Administração Pública.

6.10. Após o pagamento da taxa de inscrição, é vedada a alteração da categoria de inscrição, do curso, da modalidade de concorrência, e do local de realização da prova.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito no PSV-UFMS 2019, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

6.12. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.

7. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos que se enquadrarem nos requisitos do Decreto Federal nº 6.593/2008 ou nos requisitos da Lei Federal nº 12.799/2013, poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as **8 horas de 04 de setembro de 2018 e às 23h59min de 15 de setembro de 2018**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.2. Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008

7.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto Federal nº 6.135/2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

7.2.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UFMS 2019;
- d) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer (graduação ou treineiro);
- e) preencher a ficha de inscrição;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



f) optar pelo município onde deseja realizar a prova **(para os cursos de Medicina, Direito e Música, as provas serão aplicadas apenas no município de Campo Grande-MS)**;

g) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM";

h) optar pelo curso e modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria graduação;

i) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Musicais, para os candidatos ao Curso de Música - Licenciatura;

j) anexar (formato pdf) a cópia do cartão ou folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

k) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo V deste Edital);

l) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

m) concordar com as normas do PSV-UFMS 2019; e

n) confirmar os dados.

7.2.3. A Fapec consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

7.3. Candidatos amparados pela Lei Federal nº 12.799/2013

7.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e

b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

7.3.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;

b) selecionar o link "Inscrições";

c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UFMS 2019;

d) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer (graduação ou treineiro);

e) preencher a ficha de inscrição;

f) optar pelo município onde deseja realizar a prova **(para os cursos de Medicina, Direito e Música, as provas serão aplicadas apenas no município de Campo Grande-MS)**;

g) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM";

h) optar pelo curso e modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria graduação;

i) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Musicais, para os candidatos ao Curso de Música - Licenciatura;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



- j) anexar (formato pdf) cópia dos comprovantes de renda referente aos meses de maio, junho e julho de 2018, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc.);
- k) anexar (formato pdf) a cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio realizado totalmente em escola da rede pública, com assinatura e carimbo da escola;
- l) anexar (formato pdf); cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada;
- m) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente assinado e preenchido (Anexo V deste Edital);
- n) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- o) concordar com as normas do PSV-UFMS 2019; e
- p) confirmar os dados.

7.3.3. Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento da alínea “j” do subitem 7.3.2, deste Edital:

- a) para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- b) para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
- d) para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado; ou
- e) para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

7.3.3.1. Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

7.4. Das disposições gerais sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição

7.4.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 7.2.2 e 7.3.2.

7.4.2. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



7.4.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição entregue pessoalmente, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

7.4.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Fapec.

7.4.5. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 7.2.2 e 7.3.2 deste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

7.4.6. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.4.7. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

7.4.8. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

8. CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PSV-UFMS 2019.

8.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo VI deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



8.3.1. Juntamente com o Anexo VI, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 8.3.2; e
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

8.3.1.1. O documentos descritos no item 8.3 e 8.3.1 deverão ser anexados **no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato**, em arquivo único, no formato PDF (máximo 2 MB).

8.3.2. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

8.3.2.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

8.3.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do Sistema de Inscrição, mesmo que estejam em conformidade, e fora do período (das 8h de 4 de setembro de 2018 às 23h59 do dia 8 de novembro de 2018, pelo horário de Mato Grosso do Sul (MS).

8.3.4. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.4. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.5. Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

8.6. Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.

8.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



8.7.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

8.7.2. A candidata poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, para a amamentação, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.8. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.9. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

9. PROVAS

9.1. PROVA OBJETIVA

9.1.1. A Prova Objetiva do PSV-UFMS 2019, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 60 questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

Data	Início	Término	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
02/12/2018	8h	12h	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
			Matemática e suas Tecnologias	15	30

9.1.2. A Prova Objetiva será realizada em **02 de dezembro de 2018, das 8h às 12h**, nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

9.1.2.1. Para os candidatos ao curso de Música – Licenciatura, além da Prova Objetiva, será aplicada a Prova de Habilidades Musicais.

9.1.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



9.1.2.2.1. Para os candidatos aos cursos de Medicina - Bacharelado, Direito - Bacharelado e Música - Licenciatura, a realização das provas será restrita ao município de Campo Grande-MS.

9.1.2.3. A Prova Objetiva será avaliada **de zero a cento e vinte pontos**, composta por 60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

9.1.2.3.1. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

9.1.2.4. A duração total da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta.

9.1.2.5. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo II deste Edital.

9.2. PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

9.2.1. A Prova de Habilidades Musicais, aplicada para todos os candidatos ao Curso de Música - Licenciatura, de caráter obrigatório, será composta por uma parte teórica e outra prática, conforme o quadro abaixo:

Data	Início	Término	Etapas		Nº Questões	Total de Pontos
09/12/2018	8h	14h	Fase Teórica	Prova Escrita	10	15
				Prova de Percepção Musical	10	15
			Fase de Execução Vocal ou Instrumental	Prova de Peça Musical de Confronto	-	25
				Prova de Peça Musical de Livre Escolha	-	25
				Prova de Peça Musical de Solfejo	-	20

9.2.2. A Prova de Habilidades Musicais será realizada em **09 de dezembro de 2018, das 8h às 14h**, apenas no município de Campo Grande.

9.2.3. A Prova de Habilidades Musicais será avaliada **de zero a cem pontos**.

9.2.4. O Conteúdo Programático da Prova Escrita e da Prova de Percepção Musical, consta no Anexo III deste Edital.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



9.2.5. A Prova de Peça Musical de Confronto consistirá na execução obrigatória de uma partitura previamente definida para cada instrumento, conforme Anexo IV deste Edital.

9.2.6. A Prova de Peça Musical de Livre Escolha, consistirá na execução de uma peça segundo a escolha do candidato, que deverá trazer para a prova três cópias da partitura para a execução da peça, duas para a Banca de Avaliação e a terceira para ele.

9.2.7. A Prova de Peça Musical de Solfejo, consistirá na execução de um solfejo melódico e um solfejo rítmico, a critério da Banca Examinadora.

9.2.8. Para a realização da Prova de Habilidades Musicais, a UFMS disponibilizará pianos, uma tuba sinfônica em Dó e as duas caixas-claras para a peça de confronto de percussão, sendo que o tubista deverá trazer seu bocal e o percussionista deverá trazer suas baquetas. Todos os demais instrumentos e acessórios deverão ser trazidos pelos próprios candidatos.

9.2.9. Caso sintam necessidade, os candidatos poderão trazer acompanhadores correpetidores.

9.2.9.1. Os acompanhadores correpetidores não poderão entrar no ambiente de provas após as 9h30 da data de realização das Provas de Habilidades Específicas em Música, e deverão aguardar o momento de sua participação em uma sala de espera. Maiores orientações serão passadas no local.

9.2.9.2. As partituras para os acompanhadores deverão ser providenciadas pelo candidato, a partir da indicação de peça e autor, contida em cada uma das partituras deste Edital. Nesse caso, o candidato deverá fornecer à Banca Examinadora duas cópias da partitura completa.

9.2.9.3. Os candidatos que não empregarem acompanhamento deverão utilizar as versões das partituras contidas neste Edital.

9.2.10. Na peça para Canto, os candidatos deverão escolher a partitura mais adequada para a sua voz. A peça deverá ser cantada em italiano (língua original).

9.2.11. As peças para Saxofone podem ser tocadas em instrumentos em Si bemol ou Mi bemol, da maneira como estão escritas.

9.2.12. As peças para Instrumentos Melódicos em Clave de Sol ou em Clave de Fá referem-se a outros instrumentos que não estão especificados expressamente neste Edital, e devem ser executadas da maneira como estão escritas, independentemente de soarem transpostas, de acordo com a natureza de cada instrumento.

9.2.12.1. Caso a obra indicada não se encaixe dentro da tessitura do instrumento executado pelo candidato, o mesmo poderá transcrevê-la para outra tonalidade, sem realizar nenhuma outra alteração.

9.2.13. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por dois docentes do Curso de Música – Licenciatura da UFMS.

9.2.13.1. A Banca Examinadora, adotará os seguintes critérios de avaliação:

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

9.2.13.2. A Banca Examinadora poderá interromper a execução do candidato quando julgar conveniente.

9.2.14. Será considerado INAPTO na Prova de Habilidades Musicais, o candidato que não alcançar, no mínimo, cinquenta pontos.

9.2.15. Os candidatos poderão fazer a prova com os instrumentos especificados, contudo o Curso de Música da UFMS se reserva o direito de oferecer os instrumentos de acordo com a disponibilidade de seus professores, devendo o aluno, após o ingresso, optar por uma das modalidades oferecidas.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico, publicado no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma previsto item 5 deste Edital.

10.1.1. A Fapec não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

10.2.1. Para os candidatos que farão também a Prova de Habilidades Musicais, além dos documentos e materiais previstos no item 10.2, deverão levar o instrumento musical e as partituras.

10.2.2. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

10.2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê "não alfabetizado" ou "infantil"; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 10.2.2 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova) da expedição, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.6. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

10.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

10.7.1. O fechamento dos portões irá ocorrer pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.

10.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

10.10. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

10.11. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

10.12. O Cartão-Resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Objetiva e da fase teórica da Prova de Habilidades Musicais. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

10.13. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

10.14. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.

10.15. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



10.16. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas duas horas do seu início.

10.16.1. Após decorridas duas horas do início da prova objetiva, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e retirar-se da sala levando o seu caderno de provas.

10.17. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10.18. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fapec, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

10.18.1. Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas na frente da sala, em local indicado pelo fiscal, não podendo permanecer embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato.

10.19. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

10.20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. A Coordenação do Local de provas não se responsabilizará pela guarda do objeto.

10.21. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante sua realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos constantes no subitem 8.7 e 9.2.9, deste Edital.

10.22. A Fapec não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

10.23. A Fapec reserva-se ao direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

10.24. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PSV-UFMS 2019, o candidato que:

- a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



- c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio durante o período de realização das provas;
- d) cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
- e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- g) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- l) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSV-UFMS 2019;
- p) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

10.24.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PSV-UFMS 2019, além das cominações legais cabíveis.

10.25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. A nota da Prova Objetiva se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do subitem 9.1 deste Edital.

11.2. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$V_x = 500 + 100 \frac{(A-M)}{D}$$

Onde:

V_x = escore padronizado da competência;

A = número de pontos do candidato na competência;

M = média de pontos na respectiva competência;

D = desvio padrão.

11.3. Para o cálculo da nota final (NF) do candidato, será considerada a nota da Prova de Redação do Enem 2018; a nota obtida na Prova Objetiva deste PSV-UFMS 2019 e a nota obtida nas quatro competências do Enem 2018, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = 0,2 NE + 0,8 NV$$

Onde:

NE = nota da somatória da Prova de Redação do Enem 2018 e das quatro competências da Prova do Enem 2018, aplicados os respectivos pesos, conforme Anexo VIII deste Edital.

NV = nota da somatória Prova de Redação do Enem 2018 e das quatro competências da Prova Objetiva do PSV-UFMS 2019, aplicados os respectivos pesos, conforme Anexo VIII deste Edital.

11.4. O cálculo de NE e NV de cada candidato se dará pelas seguintes fórmulas:

$$NE = \frac{P_R R + P_H E_H + P_N E_N + P_L E_L + P_M E_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

$$NV = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

Onde:

P_R = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

P_H = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



P_N = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

P_L = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

P_M = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo VIII deste Edital;

R = nota da Redação do Enem 2018;

E_H = nota da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias do Enem 2018;

E_N = nota da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias do Enem 2018;

E_L = nota da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do Enem 2018;

E_M = nota da competência Matemática e suas Tecnologias do Enem 2018;

V_H = escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UFMS 2019;

V_N = escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSV-UFMS 2019;

V_L = escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UFMS 2019;

V_M = escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UFMS 2019.

11.5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

11.5.1. Somente serão classificados os candidatos do Curso de Música – Licenciatura, que tiverem sido considerados APTOS na Prova de Habilidades Musicais.

11.6. Será eliminado deste Processo Seletivo, e não terá classificação alguma, o candidato que:

a) tiver pontuação zero na Prova de Redação do Enem 2018; ou

b) não tiver realizado a Prova do Enem 2018; ou

c) tiver sido considerado INAPTO, na Prova de Habilidades Musicais, para os candidatos ao Curso de Música – Licenciatura.

11.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV UFMS 2019, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) tiver maior escore padronizado (V_L) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UFMS 2019;

c) tiver maior escore padronizado (V_M) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UFMS 2019;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



- d) tiver maior escore padronizado (V_H) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UFMS 2019;
- e) tiver maior escore padronizado (V_N) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UFMS 2019; e
- f) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas:

- a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e) do gabarito preliminar da Prova de Habilidades Musicais; e
- f) resultado preliminar da Prova de Habilidades Musicais.

12.2. Os recursos dirigidos à Fapec, devidamente fundamentados e instruídos em formulário específico (Anexo VII), deverão ser escaneados e enviados (formato pdf) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

12.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

12.3.1. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

12.4. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

12.5. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados para realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial da UFMS onde é oferecido o curso para o qual se inscreveu, nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

13.2. Os candidatos convocados para a matrícula no PSV-UFMS 2019 deverão, primeiramente, efetuar a pré-matrícula com o preenchimento do formulário do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico <http://perfil.ufms.br/>, gerando um **Requerimento de Matrícula**, que deverá ser impresso, assinado e entregue pelo

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



candidato aprovado no ato da matrícula, juntamente com os demais documentos exigidos no Anexo IX deste Edital.

13.3. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto listado no Anexo IX deste Edital.

13.4. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocações de outros candidatos aprovados a serem divulgadas na página eletrônica <https://ingresso.ufms.br>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos deste Processo Seletivo.

13.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo IX deste Edital.

13.6. Os candidatos convocados para a realização da matrícula nos Cursos de Direito – Bacharelado Noturno (Cód 2002); Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód 3103); e Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód 2111) de Campo Grande; e Direito – Bacharelado Integral Matutino e Vespertino (Cód 0739) de Três Lagoas, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2019, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 13.1, 13.2 e 13.3.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no portal <https://concurso.fapec.org>.

14.2. Os candidatos deste Processo Seletivo concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e da Secretaria de Educação Superior (Sesu), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no Enem à UFMS.

14.3. A UFMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos candidatos.

14.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos aprovados neste Processo Seletivo, conforme estabelecido pela Portaria Mec n 18, de 11 de outubro de 2012.

14.4.1. Após a aplicação do item 14.4 deste Edital, caso não haja candidatos aprovados neste processo seletivo para serem convocados, as vagas remanescentes poderão ser destinadas à seleção específica, conforme Edital a ser publicado pela Prograd no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>, relacionando os cursos, número de vagas não preenchidas e as condições para as inscrições e o respectivo calendário de atividades.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão de Vestibular da UFMS.

14.6. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org>.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n - Bairro Universitário

79070-900 - Campo Grande (MS)

Fone: 67 3345-7153

Site: www.ufms.br e-mail: sec.prograd@ufms.br